

# CAMPANHA NACIONAL DE ESCOLAS DA COMUNIDADE

## FACULDADE CNEC GRAVATAÍ

Recredenciada pela Portaria Ministerial nº 849, de 11/09/2013 D.O.U. de 12/09/2013



### EDITAL \_\_/2017

#### **CNEC - CAMPANHA NACIONAL DE ESCOLAS DA COMUNIDADE PROCESSO SELETIVO – EMPRESA JUNIOR INOVA JR. 2017/2018**

A Diretora da Faculdade CNEC Gravataí, na forma regimental e em consonância com as disposições legais, torna público e estabelece as normas e procedimentos para o processo seletivo para participar como aluno extensionista da INOVA JR.

#### **I. DAS NORMAS GERAIS**

1. O Processo Seletivo a que se refere o presente Edital será realizado sob a responsabilidade da Faculdade CNEC Gravataí e visa ao provimento de vagas para atividades de Extensão na **Empresa Júnior da Faculdade CNEC Gravataí – INOVA JR.** com período de vigência 2017/2018;
2. O período da vigência sucederá de 02/05/2017 a 01/05/2018;
3. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se dos requisitos exigidos para o preenchimento da vaga.

#### **II. DOS REQUISITOS BÁSICOS**

1. Os candidatos deverão atender os seguintes requisitos:
  - a) Ser estudante dos cursos de graduação da Faculdade CNEC Gravataí;
  - b) Estar regularmente matriculado no período de vigência indicado no edital;
  - c) Cursar disciplinas a partir do quarto semestre da malha curricular de seu curso;
    - a. No caso de alunos dos cursos tecnológicos, serão aceitos os candidatos a partir do segundo semestre;
  - d) Apresentar disponibilidade de tempo de no mínimo 2 (duas) horas semanais;
  - e) Concluir o curso de graduação a partir do segundo semestre de 2018.

#### **III. DAS INSCRIÇÕES**

1. As inscrições devem ser efetuadas de forma presencial através do preenchimento de formulário próprio disponibilizado pela instituição;
2. Os candidatos deverão entregar seu currículo;
3. O período das inscrições ocorrerá de 13/03/2017 a 14/04/2017;
4. Local das inscrições: Secretaria das Coordenações, prédio 04, sala 410 (com Guilherme) localizada na Av. Dr. José Loureiro da Silva, 1991 bairro Centro, situada na cidade de Gravataí-RS;
5. O horário disponibilizado para as inscrições será das 18h às 22h;
6. As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, bem como os requisitos de inscrição, que deverão

# CAMPANHA NACIONAL DE ESCOLAS DA COMUNIDADE

## FACULDADE CNEC GRAVATAÍ

Recredenciada pela Portaria Ministerial nº 849, de 11/09/2013 D.O.U. de 12/09/2013



ser comprovados pela Secretaria da faculdade até três dias úteis da data de encerramento das inscrições;

7. Não será cobrada taxa de inscrição;
8. Será admitida a inscrição somente através do preenchimento completo do formulário, não sendo aceitas inscrições via Fax, Sedex, Postal e/ou Correio Eletrônico;
9. Verificada, a qualquer tempo, inexatidão nas informações, irregularidade, inidoneidade ou falta de documentos exigíveis, proceder-se-á a eliminação do candidato, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

### IV. DA SELEÇÃO

1. A seleção de que se trata este edital compreenderá fases diferenciadas, a saber:
  - a) Análise de currículo e das informações constantes nos formulários de inscrição, de caráter eliminatório e classificatório;
  - b) Entrevista será realizada pela banca de professores constituída pelo professor coordenador de curso e pelo professor responsável da Empresa Junior da Faculdade CNEC Gravataí – INOVA Jr., de caráter eliminatório e classificatório;
  - c) Avaliação de perfil e disponibilidade de horário do candidato, de caráter eliminatório e classificatório.

### V. DA DIVULGAÇÃO FINAL DOS RESULTADOS

1. O resultado dos aprovados será divulgado no site da Faculdade CNEC Gravataí no dia 24/04/2017.

### VI. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

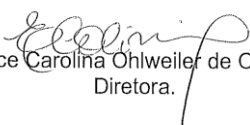
1. A inexatidão das informações e/ou irregularidades nos documentos, ainda que verificados posteriormente ao provimento, ocasionarão anulação do candidato;
2. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o presente processo;
3. O candidato deverá manter atualizado seu endereço e contatos enquanto estiver participando do presente processo;
4. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar através de seu e-mail o andamento as etapas do processo seletivo;
5. Os candidatos aprovados receberão certificado de participação e poderão solicitar como aproveitamento para as Atividades Complementares;
6. Os itens do Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, caso ocorra os candidatos serão comunicados com antecedência mínima de três dias;
7. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pelos coordenadores dos cursos de graduação.

# CAMPANHA NACIONAL DE ESCOLAS DA COMUNIDADE

## FACULDADE CNEC GRAVATAÍ

Recredenciada pela Portaria Ministerial nº 849, de 11/09/2013 D.O.U. de 12/09/2013



  
Eunice Carolina Ohlweiler de Oliveira,  
Diretora.